

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA N. 14/2024/ASTE/C/GAB/SEMED

Porto Velho, 10 de maio de 2024.

*“Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para inspeção física (in loco) e análise de documentos sobre obras e/ou reformas realizadas nas unidades escolares do Município de Porto Velho/RO”*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 882 de 25 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;

**CONSIDERANDO** o Acórdão AC1-TC 01015/23 referente ao processo 00018/22 proferido pelo Tribunal de Contas do Estado em processo de Inspeção Especial em obras e estabelecimento de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Velho/RO;

**CONSIDERANDO** dever da gestão em conferir efetividade às determinações exaradas em Acórdão do Tribunal de Contas do Estado;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica criada uma comissão especial para inspeção física (*in loco*) e análise de documentos sobre obras e/ou reformas realizadas nas unidades escolares do Município de Porto Velho/RO, visando identificar a real situação dos estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do **Acórdão AC1-TC 01015/23** referente ao **processo n. 00018/22** proferido pelo Tribunal de Contas do Estado.

§1º. A comissão especial a que se refere o *caput* deste artigo, terá como atribuição o levantamento de informações e documentos probantes para elaboração de **relatório** detalhado, observado o seguinte:

**a) Escola Municipal de Música Jorge Andrade, objeto do Contrato nº 107/PGM/2019:**

- a.1) A situação sobre a paralisação e abandono do prédio com detalhamento da obra ou estágio em que se encontra;
- a.2) Quais serviços foram realizados e o proveito para a administração pública municipal;
- a.3) Medidas adotadas pelo titular da pasta para aferir quem deu causa a possíveis irregularidades ocorridas no projeto básico, dentre outras circunstâncias que, de alguma forma, prejudicaram a reforma da unidade;
- a.4) Detalhamento de todos os agentes públicos envolvidos no procedimento, notadamente, quem elaborou o projeto básico, empresa que realizou o serviço e os pagamentos efetuados.

**b) Situação dos estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:**

- b.1) Levantamento acompanhado de documentos probantes das condições **de cada unidade escolar** do Município de Porto Velho/RO no que tange à disponibilidade de **energia elétrica** regular e segura, identificando cada unidade que necessita de instalação de subestação com transformador de energia exclusivo;
- b.2) Levantamento acompanhado de documentos probantes das condições **de cada unidade escolar** do Município de Porto

Velho/RO no que tange à aquisição de equipamentos de **combate a incêndios e respectivo programa de treinamento**;

b.3) Levantamento acompanhado de documentos probantes das condições de **cada unidade escolar** do Município de Porto Velho/RO no que tange as ações consistentes na **acessibilidade das unidades escolares**, buscando viabilizar um projeto de adequação das instalações escolares deficientes nesse aspecto;

b.4) Levantamento acompanhado de documentos probantes das condições de **cada unidade escolar** do Município de Porto Velho/RO sobre a **regularização perante ao Corpo de Bombeiros**, a fim de obterem os alvarás de funcionamento;

b.5) Levantamento acompanhado de documentos probantes de todas as unidades escolares que receberam **recursos oriundos de emendas parlamentares via Termos de Fomento**, atos administrativos e contábeis, necessários para a regularização dos bens móveis (equipamentos) e imóveis (obras), mediante a inserção os bens no acervo patrimonial do Município de Porto Velho/RO;

§2º Compete ainda à comissão especial:

- a) Requerer informações, documentos, relatórios já realizados pertinentes às situações descritas nos itens “a” e “b” do §1º;
- b) Coordenar as informações coletadas para o devido compilamento e o subsequente planejamento estratégico dos dados;
- c) Produzir relatório final com os resultados do trabalho realizado e minuta sugestiva de Plano de Ação com relatório de execução acerca das medidas necessárias a serem adotadas para cumprimento, *in totum*, das determinações dispostas no **Acórdão AC1-TC 01015/23 (processo n. 00018/22)**.

**Art. 2º** A comissão será composta por **08 (oito) membros**:

- a) Karla Jaide Pedrosa da Silva - matrícula 1000893;
- b) Pierry Setubal Swinka Ferreira - matrícula 327256;
- c) Talita Pinheiro dos Santos - matrícula 134825;
- d) Darcy Ferreira de Souza - matrícula 101940;
- e) Edney Melo dos Santos - matrícula 1818;
- f) Gustavo José Saraiva Aguiar - matrícula 1004524;
- g) Rogério dos Santos - matrícula 23656;
- h) Ângela Maria Aguiar da Silva - matrícula 177370;

**Art. 3º** O prazo para encerramento da comissão especial é até 10 de julho de 2024, em razão da observância do prazo disposto no **Acórdão AC1-TC 01015/23 (processo n. 00018/22)**.

§1º A comissão especial deverá encaminhar o relatório final com os resultados do trabalho realizado e a minuta sugestiva de Plano de Ação com relatório de execução acerca das medidas necessárias **até o dia 30 de junho de 2024**.

**Art. 4º** Esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.  
Cumpra-se.  
Publique-se.

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**  
Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**5E2B4AB9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/05/2024. Edição 3725  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>